



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

GABINETE DO REITOR

DESPACHO N.º 230/2011

Prazo limite para entrega da tese dos estudantes de Doutoramento regularmente inscritos nesta data em regime Pré-Bolonha

Embora a UC tenha entendido, à semelhança de outras universidades, que era possível continuar a aceitar estudantes para doutoramento Pré-Bolonha após a entrada em vigor do Decreto-Lei 74/2006 até que existisse um programa doutoral compatível e adequado a Bolonha, urge estabelecer limites temporais para que os estudantes nessas circunstâncias terminem o seu doutoramento ou, alternativamente, transitem para um curso adequado a Bolonha, devidamente acreditado.

Acresce o entendimento da Direção Geral do Ensino Superior, segundo o qual devem, "(...) no ano letivo de 2009/2010 todos os ciclos de estudos estar organizados de acordo com o novo regime" de Bolonha, que embora contestável, permite antever uma disputa desnecessária se os doutoramentos Pré-Bolonha não terminarem num prazo razoável.

Tendo ainda em conta o disposto nos números 3 e 4 do artigo 70º do Regulamento Académico que estabelece a obrigatoriedade de realização da inscrição anual no Doutoramento, determinando igualmente que "*a falta de inscrição impede o estudante de prosseguir os estudos de doutoramento*", condição respeitada pelos estudantes abrangidos pelo âmbito de aplicação deste Despacho;

Determino, no uso da competência que me foi delegada pelo Despacho Reitoral n.º 14153/2011, publicado no DR 2.ª série, n.º 201, de 19 de Outubro de 2011, a seguinte calendarização, para efeitos da entrega da Tese de Doutoramento, relativamente a estudantes admitidos a cursos de Doutoramento no modelo Pré-Bolonha:

1 - Os estudantes que tenham sido admitidos em curso de Doutoramento no modelo Pré-Bolonha e que efetuaram a matrícula e inscrição em anos letivos anteriores a 2007/2008 deverão finalizar e entregar a respetiva Tese no Serviço de Gestão Académica (SGA) até 31 de Agosto de 2012;

2 - Os estudantes que tenham sido admitidos em curso de Doutoramento no modelo Pré-Bolonha e que efetuaram a matrícula e inscrição no ano letivo de 2007/2008 deverão finalizar e entregar a respetiva Tese Serviço de Gestão Académica (SGA) até 31 de Julho de 2013;

3 - Os estudantes que tenham sido admitidos em curso de Doutoramento no modelo Pré-Bolonha e que efetuaram a matrícula e inscrição no ano letivo de 2008/2009 deverão finalizar e entregar a respetiva Tese Serviço de Gestão Académica (SGA) até 31 de Julho de 2014;

4 - Nas situações referidas nos números anteriores o pagamento das respetivas propinas deve ter em conta o regime fixado à data da matrícula, salvaguardando-se a possibilidade de pagamento de metade do valor da propina, caso a entrega ocorra no primeiro semestre.

5 - O incumprimento das datas de finalização e entrega da Tese de Doutoramento previstas nos números anteriores implica a impossibilidade da entrega da Tese, a menos que o estudante opte por transitar para curso adequado a Bolonha, devidamente acreditado, com o pagamento da propina a ele respeitante.



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

GABINETE DO REITOR

6 - Para o efeito do disposto no número anterior, o Conselho Científico da respetiva Unidade Orgânica deverá considerar, atenta a especificidade das situações, a dispensa de frequência da parte curricular do Doutoramento, mediante a atribuição de creditações;

7 - Independentemente do calendário apresentado nas alíneas anteriores, sugere-se que as Unidades Orgânicas, ouvidos os estudantes e salvaguardando os seus legítimos interesses, procedam a uma transição do maior número possível de estudantes para curso adequado a Bolonha, devidamente acreditado.

8 - Os docentes abrangidos pelo estatuído no Art. 8.º n.º 3, Art 10.º n.º 5 e Art 11.º n.º 7 do Decreto-Lei n.º 205/2009, alterado pela Lei 8/2010, poderão apresentar a tese de doutoramento em regime Pré-Bolonha e requerer as provas para a sua defesa até ao limite do prazo mencionado nessas normas.

Paço das Escolas, 7 de Dezembro de 2011

O Vice - Reitor

Amílcar Falcão